

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.883 /

## **“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela FUNGOTAC – Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança e LAR CRIANÇA FELIZ, referente à autorização para uso de espaços públicos para a exploração de estacionamento, nos dias 28 e 29 de julho de 2007, por ocasião da realização do show Gospel André Valadão e da Festa Crista contra o Câncer;

CONSIDERANDO que as entidades solicitantes não têm fins lucrativos, são declaradas de utilidade pública, e têm cumprido regularmente suas finalidades estatutárias, prestando relevante serviço social;

CONSIDERANDO o interesse da população pelo conforto e segurança oferecidos pelos “estacionamentos pagos”, demonstrado durante a realização de eventos anteriores;

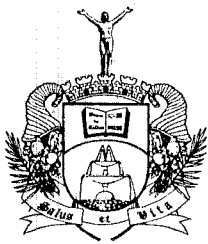
CONSIDERANDO que a autorização para a exploração de estacionamento não causará danos aos locais e que o impedimento do trânsito ao redor do Estádio não causará prejuízo à locomoção de veículos e/ou transeuntes;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso gratuito da Av. Chafic Frayha, ao redor do Estádio Municipal “Dr. Ronaldo Junqueira”, (setor de arquibancadas cobertas) e terreno situado à margem direita da



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Junqueira", (setor de arquibancadas cobertas) e terreno situado à margem direita da Av. Mansur Frayha (sentido Centro/Bortolan), pela FUNGOTAC – Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança e LAR CRIANÇA FELIZ, para a exploração de estacionamento, nos dias 28 e 29 de julho de 2007.

ART. 2º - Em se tratando de exploração de estacionamento por particular, fica o Município isento de qualquer responsabilidade decorrente da realização do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Esportes